

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia para a manutenção dos veículos oficiais utilizados pelas Secretarias da Prefeitura de Pinheiro Preto.

A contratação é necessária para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pinheiro Preto, utilizados para atender as demandas das Secretarias.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, compreendendo o conserto, montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, calibragem da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias municipais. A contratação é essencial, uma vez que a frota é utilizada diariamente em atividades fundamentais, como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e obras, sendo imprescindível garantir a segurança dos motoristas e a continuidade dos serviços públicos. Ressalta-se que o município não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados nem pessoal capacitado para executar tais serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar o bom funcionamento e a conservação da frota municipal, prevenindo acidentes e reduzindo custos com manutenções corretivas. Além disso, a terceirização permite maior agilidade no atendimento, eficiência na execução dos serviços e controle de gastos, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços prestados à população.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto utilizando-se de equipamento correto para cada roda.

A entrega do veículo deverá ocorrer em até 24 horas, contada a partir da autorização de serviço por parte da contratante.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

Limita-se que o local da prestação do serviço esteja localizado a uma distância máxima de 40 (QUARENTA) quilômetros da Sede Administrativa do Município.

Justifica-se a proximidade geográfica facilita o transporte de materiais, equipes e equipamentos, reduzindo custos e melhorando o tempo de resposta.

Serviços prestados em uma distância menor permitem uma supervisão mais eficaz, garantindo a qualidade e conformidade dos trabalhos realizados. Reduzir a distância minimiza despesas com deslocamento, combustível e outras variáveis logísticas, tornando o serviço mais viável financeiramente. Limitar a distância ajuda a garantir que os serviços atendam rapidamente às necessidades da população local, especialmente em emergências.

3– LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente Estudo Técnico observou a presença de uma vasta gama de prestadores de serviço de borracharia. Para elaborar o Termo de Referência e a definição dos valores estimados, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo de borracharia localizadas no município e em cidades próximas. O objetivo foi identificar os preços praticados, a capacidade técnica das empresas e as condições de atendimento compatíveis com as necessidades da frota municipal. Foram solicitados orçamentos e cotações de preços referentes aos principais serviços de borracharia.

As informações coletadas permitiram estabelecer uma média de valores de mercado e confirmar a existência de fornecedores aptos a atender as demandas da Prefeitura, garantindo a viabilidade da contratação e a observância do princípio da economicidade.

Desta forma, a opção mais vantajosa para a Administração seria promover a compra através de licitação do tipo pregão média de valor, pois desta forma haveria uma economia em grande escala. Além disso, o pregão proporciona uma participação de vários interessados.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, devidamente equipada e com profissionais qualificados, para atender de forma contínua e eficiente as demandas de manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal. O serviço abrangerá o conserto, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento de pneus de veículos leves, pesados e máquinas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas diversas secretarias.

Essa solução visa assegurar maior agilidade e qualidade na manutenção da frota, evitando paralisações e reduzindo custos com substituições desnecessárias de pneus. Com a contratação, a Prefeitura poderá contar com atendimento especializado, controle eficiente dos serviços executados e melhoria na segurança das operações, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO.

A forma de prestação será por serviço fracionada conforme a necessidade

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS- P (AUTOMÓVEIS/ VEICULOS UTILITÁRIOS)	820	R\$ 48,50	R\$39.770,00
2	BALANCEAMENTO DE PNEUS - P	350	R\$30,00	R\$10.500,00
3	GEOMETRIA AUTOMÓVEIS - P	270	R\$163,33	R\$44.099,10
4	REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS- M (VANS, AMBULÂNCIA E HILUX)	750	R\$58,75	R\$44.062,50
5	BALANCEAMENTO DE PNEUS- M	250	R\$42,66	R\$10.665,00
6	GEOMETRIA AUTOMÓVEIS- M	200	R\$220,00	R\$44.000,00
7	REMOÇÃO DE PNEUS – G	620	R\$48,00	R\$29.760,00
8	REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS- G	670	R\$95,75	R\$64.152,50



	(MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAÇAMBA E CAMINHÕES)			
9	REMOÇÃO DE PNEUS- GG	145	R\$117,00	R\$16.965,00
10	REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS- GG (TRATOR AGRÍCOLA, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA/ MÁQUINAS PESADAS)	145	R\$213,50	R\$30.957,50
11	SOCORRO NINCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, NO INTERIOR E PERÍMETRO URBANO POR KM RODADO	8000	R\$7,25	R\$58.000,00
12	REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS (DISTRIBUIDOR DE ADUBO)	120	R\$98,75	R\$11.850,00

6– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será parcelado.

7– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de borracharia, pretende-se alcançar melhor desempenho e disponibilidade da frota municipal, assegurando que veículos e máquinas estejam sempre em condições adequadas de uso.

A execução regular dos serviços de conserto, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento de pneus permitirá reduzir o tempo de inatividade dos veículos, evitando atrasos na prestação dos serviços públicos essenciais.

Espera-se, ainda, otimizar os custos de manutenção, uma vez que a manutenção preventiva e o atendimento rápido a reparos contribuem para

prolongar a vida útil dos pneus e demais componentes da frota. Como resultado, a Prefeitura obterá maior eficiência operacional, segurança nas atividades de transporte e serviços urbanos, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Prefeitura deve adotar todas as providências necessárias para garantir a legalidade e a eficiência da contratação, incluindo o levantamento de mercado para identificar fornecedores aptos e valores compatíveis, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas, a avaliação da capacidade técnica e operacional para execução.

Deve-se também estabelecer previamente os critérios de seleção da empresa, levando em consideração experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação dos profissionais e disponibilidade de equipamentos adequados. Além disso, é fundamental definir as condições de atendimento emergencial, garantindo que reparos urgentes possam ser realizados rapidamente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais

11- DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Conforme Decreto 6.043/2023 será concedido Tratamento Diferenciado nas contratações públicas de bens deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo.

Conforme Art. 14 alínea “a” - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MPE`s sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;

12– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de borracharia para a frota municipal é plenamente viável, considerando a necessidade contínua de manutenção e conservação dos veículos e máquinas utilizadas pelas diversas secretarias. A frota desempenha funções essenciais, como transporte escolar, serviços de saúde, coleta de lixo, manutenção urbana e apoio a obras, tornando indispensável a disponibilidade constante de veículos em condições seguras de operação.

A terceirização desses serviços assegura atendimento rápido e especializado, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e prevenindo gastos maiores com substituições emergenciais de pneus.

Do ponto de vista financeiro e administrativo, a contratação é viável, uma vez que os recursos orçamentários já previstos no município são suficientes para a cobertura dos serviços, e o levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas qualificadas e com condições compatíveis com os valores estimados. Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle sobre a qualidade do atendimento e otimização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Vinicius de Souza Mello

Secretário de Obras/Urbanismo

Bernardo Rigo

Secretário de Agricultura

Amauri Brandalise

Secretário da Saúde/Social

Vanessa Gisele Bressan

Secretária de Administração

Bernadete Pasetto Farina

Secretária de Educação, Cultura e Esportes